fundo de maneio

CIM

COMITÉ *INTERCLUSTER* DA MACARONÉSIA

MAC 2014-2020 Cooperación Territorial

Interreg

CLUSTERING
Cooperación Intercluster para la Internacionalización e Innovación de las Empresas de la Macaronesia

MAC 2014-2020 Cooperación Territorial

Interreg

CLUSTERING
Cooperación Intercluster para la Internacionalización e Innovación de las Empresas de la Macaronesia

fundo de maneio

ÍNDICE

1. **Apresentação** 4

2. **Objetivos e Estratégias** 6

3. **Composição** 11

4. **Modelo de Funcionamento** 13

5. **Código de Conduta** 14

6. **Organograma** 20

7. **Modo de criação e funcionamento de grupos de trabalho** 21

8. **Análise de caso de sucesso a nível europeu, que se afigure num sistema semelhante ao proposto para o CIM** 23

1 Apresentação

O Comité *Intercluster* da Macaronésia pretende ser uma organização cujos intervenientes são pessoas ligadas a *clusters* regionais, organismos de I&D, universidades, empresas e departamentos do Governo dos Açores, Madeira e Canárias. O Comité deverá ser capaz de identificar projetos inovadores que se enquadrem com as estratégias regionais de especialização inteligente de modo a fomentar a criação de sinergias e cooperação inter-regional e inter-setorial para que se criem condições para desenvolver estes projetos de forma eficiente e competitiva. Deverão ser delineadas estratégias e meios para a elaboração de Planos de Internacionalização para os *clusters* da Macaronésia e divulgar os resultados obtidos da implementação dos referidos projetos.

Trata-se de reunir um conjunto de *stakeholders* em torno de um conceito de aglomeração empresarial como forma de ganhar competitividade e reunir condições para operar em diversos mercados. Os benefícios estendem-se não só às empresas em questão, através da troca de informações e conhecimento, mas também aos clientes, fornecedores, universidades, centros de investigação e governos.

O comité deverá conduzir a sua atividade sobre os seguintes eixos prioritários:

Eixo 1: Competitividade e Internacionalização

Deverá ser promovida a competitividade entre as empresas de modo a pressionar a investigação e desenvolvimento de soluções inovadoras, bem como ajudar as empresas a entrar em mercados internacionais.

Eixo 2: Conhecimento e Formação

O conhecimento e a formação são a base para o desenvolvimento e investigação de novas soluções que emergem no mercado. A inovação surge do desenvolvimento e investigação que está associado à forma como se transmite e se aprofunda o conhecimento. Assim, o comité deverá procurar promover ações de formação para a gestão e reunir as principais necessidades formativas dos recursos humanos das empresas e promover ações de formação em conjunto.

Eixo 3: Comunicação e Divulgação

Uma das missões do comité será planear e organizar a divulgação dos *clusters* da Macaronésia. A divulgação será o principal meio de difusão dos *clusters* e do seu potencial. Este é um eixo com relevante importância pois irá permitir posicionar as regiões e os *clusters* da Macaronésia nos mercados internacionais e atrair empresas e capital humano, necessários para o desenvolvimento dos próprios *clusters.*

Em suma, o Comité *Intercluster* da Macaronésia (CIM), será um elo de ligação entre os *clusters* regionais da Macaronésia, auxiliando a gestão e a difundir as melhores práticas de modo a evitar a duplicação de erros tornando, assim, a gestão operacional dos *clusters* mais eficiente. Além disso, será um importante meio para divulgar e posicionar as regiões alcançando a necessária notoriedade internacional para atrair investimento e capital humano.

2 Objetivos e Estratégias

Os objetivos e as estratégias apresentam um papel orientador na atuação do CIM. São propostos alguns objetivos (O) e as respetivas estratégias (E), com base nos eixos prioritários definidos anteriormente. São ainda propostos alguns indicadores de resultados (IR), como forma de avaliar e acompanhar o progresso das estratégias definidas. Para a definição dos objetivos, foi adotada a metodologia de objetivos *SMART,* pois permitem transpor para a realidade e delinear ações específicas de forma mais clara e objetiva.

O1. Promover a criação e consolidação de pelo menos 2 *clusters* com a presença de PME's das três regiões com o intuito de aumentar o contributo das PME's da Macaronésia no mercado internacional, num horizonte temporal de 4 anos.

E1.1. Identificar projetos inovadores, com possibilidade de integrar em *clusters* locais e/ou regionais e reunir um conjunto de projetos e entidades com apetência para o desenvolvimento e implementação destes projetos através do conceito da *clusterização*;

E1.2. Identificar e reunir informação que permita delinear uma estratégia para a criação de *clusters* em locais estratégicos, promovendo a cooperação entre as três regiões; e

E1.3. Desenvolver um plano estratégico e de ação, para a internacionalização de PMEs presentes nos *clusters* da Macaronésia que desenvolvem atividades que possuem vantagens competitivas nas regiões, de modo a facilitar e desmistificar o processo de internacionalização.

IR1.1. Número de novos *clusters* criados com a participação de pelo menos uma entidade das regiões Açores, Madeira e Canárias; e

IR1.2. Número de empresas pertencentes aos *clusters* regionais que conseguiram entrar em pelo menos um mercado estrangeiro.

O2. Criar, pelo menos, 2 empresas em 4 anos, resultantes de processos de *spin-off* de várias empresas que, através de processos I&D cooperativo, desenvolveram uma solução inovadora (produto/serviço).

E2.1. Incentivar o investimento privado em I&D de forma conjunta, de modo a desenvolver novas tecnologias, metodologias e novos produtos através de ações de divulgação e de cooperação entre centros de investigação, universidades e empresas, bem como orientar as empresas para os quadros de apoio comunitário para o investimento em I&D; e

E2.2. Promover feiras de inovação *inter-cluster* que vise a interação entre os diversos *clusters* da Macaronésia, possibilitando a troca de informação e divulgação das mais recentes descobertas. O objetivo é criar sinergias e ligações entre áreas distintas de modo a desenvolver novos produtos/serviços inovadores.

IR2.1. Número de *spin-offs* que surgem nos *clusters* da Macaronésia; e

IR2.2. Número de novos produtos/serviços lançados no mercado, através de centros de investigação e universidades pertencentes aos clusters MAC.

O3. Promover pelo menos duas ações de formação anualmente. Uma para as empresas e uma para os órgãos de gestão dos clusters.

E4.1. Recolher junto das empresas pertencentes aos *clusters* da Macaronésia as principais necessidades formativas dos recursos humanos de forma a agrupar as necessidades e organizar ações de formação conjuntas; e

E4.2. Um dos fatores de sucesso da *clusterização* de empresas é a própria gestão dos *clusters*. O CIM deverá promover, junto dos *clusters* das diferentes regiões, ações de formação que permitem identificar problemas e soluções na gestão de modo a alcançar a eficiência e os objetivos propostos.

IR3.1. Número de ações de formação promovidas entre as empresas dos *clusters* da Macaronésia; e

IR3.2. Número de ações de formação promovidas entre os órgãos de gestão dos *clusters* da Macaronésia.

O4. Aumentar em 20% o investimento privado das empresas em I&D até final de 2022, de forma a impulsionar a inovação na economia das regiões da Macaronésia.

E4.1. Promover seminários e workshops em torno do tema da Investigação, Desenvolvimento e Inovação, de modo a dar a conhecer os benefícios da investigação e o valor que pode trazer para as empresas regionais;

E4.2. Organizar várias empresas com pouca capacidade para financiar ações de investigação, em torno de uma necessidade comum, para que, todas juntas, consigam reunir montantes suficientes para financiar a investigação e desenvolvimento nas suas áreas de negócio; e

E4.3. Orientar as empresas presentes nos *clusters* MAC em candidaturas e enquadramento em sistemas de apoio ao investimento na área da investigação e desenvolvimento.

IR4.1. Percentagem média dos resultados líquidos de um ano de empresas presentes nos *clusters* MAC aplicadas em ações de financiamento de I&D+i no ano seguinte;

IR4.2. Número de *workshops* e seminários promovidos de forma a divulgar e angariar fundos para projetos de investigação; e

IR4.3. Valor anual global investido em I&D por parte de empresas presentes em *clusters* MAC.

O5. Criar pelo menos duas formas de divulgação online distintas e uma ação de divulgação offline dos *clusters* MAC durante o primeiro ano de ação do CIM.

E5.1. Recorrer às redes sociais para promover e divulgar ações do CIM de forma a obter uma projeção mais eficiente e torná-la informal e aberta a toda a comunidade;

E5.2. Criar um *website* onde se possa obter toda a informação acerca dos *clusters* da Macaronésia, tal como todas as empresas, setores de

atividades presentes, ações de investigação, ações de divulgação, notícias, identificação dos membros do comité e todo um conjunto de informações relacionadas com os *clusters* da Macaronésia; **e**

E5.3. Participar em congressos internacionais envoltos dos temas da *clusterização*, investigação e inovação de forma a divulgar as vantagens competitivas da Macaronésia nas áreas estratégicas identificadas para posteriormente atrair investimento e capital humano para as regiões, contribuindo desta forma para a divulgação e desenvolvimento das empresas e *clusters* regionais, bem como contribuir para o posicionamento da Macaronésia nos mercados internacionais.

IR5.1. Evolução da notoriedade das redes sociais pela avaliação dos indicadores de performance genéricos; e

IR5.2. Número de participações em congressos internacionais ligados aos temas da *clusterização*, investigação e inovação.

De seguida, apresenta-se o quadro resumo dos objetivos e estratégias do CIM.

Objetivo	Estratégia	Indicador de Resultados	Eixo
2 novos *clusters* com empresas das três regiões em 4 anos	Identificação de projetos inovadores com possibilidade de integração em conceito de *clusterização*	Nº de novos *clusters* criados com a participação de pelo menos uma entidade dos Açores, Madeira e Canárias	1
	Identificar locais estratégicos para criação de *clusters* de acordo com as vantagens competitivas existentes	Nº de empresas pertencentes aos *clusters* que conseguiram entrar em pelo menos um mercado estrangeiro	
	Desenvolvimento de um plano estratégico para a internacionalização das PME's dos *clusters* regionais		
2 novas empresas em 4 anos resultantes de processos *spin-off* que originam novos produtos/serviços inovadores, provenientes de processos de I&D cooperativos	Incentivar o investimento privado em I&D de forma conjunta através de ações de divulgação e de cooperação entre centros de investigação, universidades e empresas, bem como orientar as empresas para os quadros de apoio comunitário para o investimento em I&D	Nº de *spin-offs* que surgem nos *clusters* da Macaronésia	1
	Promoção de feiras de inovação *inter-cluster* que vise a interação entre diversos *clusters* da Macaronésia, para criar sinergias e ligações entre áreas distintas, de modo a desenvolver novos produtos/serviços inovadores	Nº de novos produtos/serviços inovadores lançados no mercado, através de centros de investigação e universidades pertencentes aos *clusters* MAC	

Promover pelo menos 2 ações de formação anualmente. Uma para empresas e uma para os órgãos de gestão dos *clusters*	Recolher em conjunto com as empresas, as principais necessidades formativas dos recursos humanos e organizar ações de formação em conjunto	Nº de ações de formação promovidas entre as empresas dos *clusters* da Macaronésia	2
	Promover junto da administração dos *clusters* ações de formação direcionadas para os órgãos de gestão em conjunto, beneficiando a troca de experiências	Nº de ações de formação promovidas entre os órgãos de gestão dos *clusters* da Macaronésia	
Aumentar em 20% o investimento privado das empresas em I&D até final de 2022	Promover seminários e *workshops* em torno do tema da Investigação, Desenvolvimento e Inovação, de modo a dar a conhecer os benefícios da investigação e o valor acrescentado que pode trazer para as empresas regionais	% média dos resultados líquidos de um ano de empresas presentes nos *clusters* MAC aplicadas em ações de financiamento de I&D+i no ano seguinte	2
	Organizar várias empresas com pouca capacidade para financiar ações de investigação, em torno de uma necessidade comum	Nº de *workshops* e seminários promovidos de forma a divulgar e angariar fundos para projetos de investigação	
	Orientar as empresas presentes nos *clusters* MAC em candidaturas e enquadramento em sistemas de apoio ao investimento na área da investigação e desenvolvimento	Valor anual global investido em I&D por parte de empresas presentes em *clusters* MAC	
Criar pelo menos 2 formas de divulgação *online* distintas e 1 ação de divulgação *offline* dos *clusters* MAC durante o primeiro ano de ação do CIM	Recorrer às redes sociais para promover e divulgar ações do CIM de forma a obter uma projeção mais eficiente e torná-la informal e aberta a toda a comunidade	Evolução da notoriedade das redes sociais pela avaliação dos indicadores de performance genéricos	3
	Criar um *website* onde se possa obter toda a informação acerca dos *clusters* da Macaronésia, tal como todas as empresas, setores de atividades presentes, ações de investigação, ações de divulgação, notícias, identificação dos membros do comité e todo um conjunto de informações relacionadas com os *clusters* da Macaronésia	Nº de participações em congressos internacionais ligados aos temas da clusterização, investigação e inovação	

3 Composição

Prevê-se que o Comité *Intercluster* da Macaronésia (CIM) seja composto por um conjunto multidisciplinar de entidades, de forma a agrupar todos os intervenientes e beneficiários da aglomeração empresarial representando, assim, toda a cadeia de valor dos *clusters* regionais.

O CIM deverá ser constituído por cerca de 14 membros, compondo um Conselho de Administração e órgãos de gestão, representado por entidades com poder de intervenção regional, com a seguinte estrutura:

- 1 Presidente do CIM;
- 1 Diretor do CIM (poderão ser considerados 3 subdiretores, um por cada região, sendo um deles nomeado diretor que terá mandatos de 3 anos e será rotativo entre as regiões);
- 3 Membros do conselho de autoridades públicas (Açores, Madeira e Canárias)
- 3 Membros do concelho de Investigação e Inovação (Universidades);
- 3 Membros do concelho de Câmaras do Comércio (Açores, Madeira e Canárias) e
- 3 Membros pertencentes aos órgãos de gestão de *clusters* regionais.

O **Presidente do CIM** deverá ser uma pessoa que conheça as linhas de atuação e o modo de funcionamento do comité. Deverá também agir como porta-voz para o Comité e promover a criação de sinergias entre regiões.

O **Diretor do CIM** deverá ser responsável pela implementação da estratégia para os três eixos prioritários, coordenando os grupos de trabalho e reportando os resultados nas reuniões do comité. O Diretor será responsável por implementar as decisões tomadas no comité e ser um elo de ligação entre o Comité e os grupos de trabalho. O diretor poderá ascender dos grupos de trabalho ou ser um ex-membro do conselho de administração, por nomeação do presidente eleito.

Conselho de Investigação e Inovação (Universidades):

Açores: Universidade dos Açores;

Madeira: Universidade da Madeira;

Canárias: *Universidad de Las Palmas de Gran Canaria; Universidad Europea Canarias; Universidad de La Laguna, Universidad del Atlantico Medio; Agencia Canaria de Investigación; Innovación y Sociedad de la Información;* ITC – Instituto Tecnológico de Canarias

Conselho de Autoridades Públicas:

Açores: SDEA – Sociedade para o Desenvolvimento Empresarial dos Açores;

Madeira: SDEM – Sociedade para o Desenvolvimento Empresarial da Madeira;

Canárias: *SODECAN – Sociedad para el desarrollo económico de Canarias;*

Açores: Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo;

Madeira: Secretaria Regional da Economia, Turismo e Cultura; e Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais;

Canárias: *Consejería de Turismo, Cultura y Deportes; Consejería de Economía, industria, comercio y Conocimiento;*

Conselho de Câmaras de Comércio:

Açores: Câmara do Comércio e Indústria dos Açores;

Madeira: ACIF – Câmara do Comércio e Indústria da Madeira;

Canárias: Câmaras do Comércio.

Clusters

Canárias: *Cluster Marítimo de Canarias; Turisfera – Cluster Tenerife de Innovación Turística; FECATIC – Cluster Tecnologías de la Información, Innovación y Comunicación de Canarias; Cluster Canarias Excelencia Tecnológica; Cluster de Ingenierías de Canarias; RICAM – Cluster Empresarial de Energías Renovables; Medio Ambiente y Recursos Hídricos de Canarias; CLUBICAN – Cluster Biotecnología de Canarias; Cluster del Agua en Canarias; Cluster de Comunicación y Marketing de las Islas Canarias; Cluster Construcción Sostenibl*en e os que eventualmente sejam formalizados nos Açores e na Madeira.

4 Modelo de funcionamento

Propõe-se para o *Comité Intercluster da Macaronésia* um modelo de funcionamento simples, onde as principais decisões ocorrem por maioria simples dos elementos que constituem a mesa do conselho de administração.

O CIM deverá reunir, pelo menos, uma vez por ano presencialmente, de forma rotativa entre as três regiões, discutindo sobre o desenvolvimento e implementação das estratégias adotadas para cada eixo prioritário. Deverão ser divulgados relatórios das ações anteriores e definidas as estratégias para ações futuras, sendo o Diretor do CIM o membro de ligação entre o comité e os grupos de trabalho.

A eleição do presidente do comité deverá ocorrer com periodicidade anual e deve ser elegível para presidir ao comité um dos membros pertencentes a um organismo envolvido na administração anterior (no ano de constituição deve ser eleito entre os pares do Conselho de Administração). A presidência deste órgão deve ser rotativa, entre as 3 regiões.

Deverá ser nomeado, pelo presidente, um diretor que será responsável por transitar do comité para os grupos de trabalho e vice-versa e por todos os desenvolvimentos da estratégia adotada.

O Diretor do CIM será também responsável por coordenar os grupos de trabalho, com a colaboração de um secretário que irá acompanhar, de forma mais próxima, os diferentes grupos de trabalho, atendendo às suas necessidades.

Código de conduta

5

O Código de Conduta estabelece o conjunto de princípios e valores orientadores das condutas dos colaboradores que representem, direta ou indiretamente, o Comité *Intercluster* da Macaronésia (CIM), em matéria de ética profissional. Constitui, ainda, uma referência para o público, relativamente aos padrões de conduta do CIM no relacionamento com colaboradores e com terceiros.

A aplicação deste código de conduta segue os princípios de excelência, integridade, responsabilidade e rigor e garantirá a coerência das atuações com a cultura institucional do CIM, através do enquadramento e orientação do comportamento dos seus colaboradores. O código de conduta está sujeito a alterações para garantir a conformidade com a atualização dos objetivos do CIM.

CÓDIGO DE CONDUTA

Capítulo 1 – Objeto

Artigo 1º: Objeto

1. O Código de Conduta é um instrumento de autorregulação e constitui um compromisso de orientação assumido pelos membros e colaboradores do Comité *Intercluster* da Macaronésia (CIM), no exercício das suas funções.

Capítulo 2 – Âmbito de aplicação

Artigo 2º: Âmbito

1. O presente Código de Conduta aplica-se a todos os colaboradores do Comité *Intercluster* da Macaronésia, entendendo-se como tal todas as pessoas que prestem atividades no CIM, incluindo os membros dos corpos sociais e demais dirigentes de *clusters* associados.

2. A aplicação do presente código de conduta e a sua observância não impede, nem dispensa a aplicação de outras regras de conduta ou deontológicas, de fonte legal ou de qualquer outra natureza, aplicáveis a determinadas funções, atividades, ou grupos profissionais.

Capítulo 3 – Princípios gerais

Artigo 3º: Princípios gerais

1. No exercício das suas atividades, funções e competências, os colaboradores do CIM devem atuar, tendo em vista a prossecução dos interesses do CIM e no respeito pelos princípios da legalidade, boa-fé, responsabilidade, transparência, lealdade, integridade, profissionalismo e confidencialidade, tendo em consideração a visão do CIM.

2. Os princípios referidos no número anterior devem ser especialmente observados no relacionamento com os *clusters*-membros, órgãos de comunicação social, público em geral e nas relações internas entre os colaboradores do CIM.

Artigo 4º: Igualdade de tratamento e não descriminação

1. Os colaboradores do CIM não devem adotar comportamentos discriminatórios com base na raça, sexo, idade, incapacidade física, orientação sexual, opiniões políticas ou convicções religiosas.

2. O CIM e os seus colaboradores pautarão a sua atuação pelos mais elevados padrões de integridade e dignidade individual, devendo denunciar qualquer prática que contrarie o disposto no número anterior.

Artigo 5º: Diligência, eficiência e responsabilidade

1. Os colaboradores do CIM devem cumprir sempre com zelo, eficiência e responsabilidade os encargos e deveres que lhes sejam cometidos no exercício das suas funções.

Capítulo 4 – Relacionamento com o exterior

Artigo 6º: Informação e confidencialidade

1. Os colaboradores do CIM devem guardar absoluto sigilo e reserva em relação ao exterior de toda a informação de que tenham conhecimento no exercício

das suas funções que, pela sua natureza, possa afetar a imagem e o interesse do CIM, em especial quando aquela seja de carácter confidencial.

2. Incluem-se no número anterior, nomeadamente, dados informáticos pessoais ou outros considerados reservados, informação classificada como confidencial sobre projetos em curso, informação sobre competências técnicas, métodos de trabalho e de gestão de projetos desenvolvidos e/ou apoiado pelo CIM.

3. Com exceção das situações em que sejam mandatados para o efeito, os colaboradores do CIM devem abster-se de emitir declarações públicas, por sua iniciativa ou mediante solicitação de terceiros, nomeadamente quando possam pôr em causa a imagem do CIM, em especial fazendo uso dos meios de comunicação social.

Artigo 7º: Dever de lealdade, independência e responsabilidade

1. Os colaboradores do CIM devem assumir um compromisso de lealdade para com o mesmo, empenhando-se em salvaguardar a sua credibilidade, prestígio e imagem em todas as situações, agindo com verticalidade, isenção, empenho e objetividade na análise das decisões tomadas em nome do CIM.

2. No exercício das suas funções e competências, os colaboradores do CIM devem ter sempre presente os interesses do mesmo, atuando com imparcialidade e ética profissional, abstendo-se de comportamentos tendentes ao favorecimento de terceiros em virtude de interesses próprios ou dos referidos terceiros e pautando as suas decisões pelos mais elevados padrões de seriedade, integridade e transparência.

Artigo 8º: Cumprimento da legislação

1. O CIM deve respeitar e zelar pelo cumprimento escrupuloso das normas legais e regulamentares aplicáveis à sua atividade.

2. Os colaboradores do CIM não devem, em nome da organização e no âmbito do exercício das suas funções, violar a lei geral e a regulamentação específica aplicável.

Artigo 9º: Conflito de interesses

1. Os colaboradores do CIM que, no exercício das suas funções e competências, sejam chamados a intervir em processos ou decisões em que estejam ou possam estar em causa interesses financeiros ou outros do próprio colaborador ou de pessoas ou entidades relacionadas deverão abster-se.

Artigo 10º: Relações com terceiros

1. Os colaboradores do CIM não devem aceitar ou efetuar pagamentos ou atuar de modo a favorecerem os seus interesses ou os de terceiros junto de qualquer instituição, sendo proibida toda a prática de corrupção, sob qualquer das suas formas.

2. Os colaboradores do CIM devem recusar obter ou disponibilizar informações através de meios ilegais.

Artigo 11º: Relações com os meios de comunicação social

1. As informações prestadas aos meios de comunicação social ou contidas em publicidade devem possuir carácter informativo e verdadeiro, respeitando os parâmetros culturais e éticos da comunidade.

2. As informações referidas no número 1 do presente artigo devem contribuir para uma imagem de dignificação do CIM.

3. Os colaboradores do CIM só deverão prestar as informações referidas no número 1 do presente artigo após aprovação pelos órgãos competentes.

Artigo 12º: Relacionamento com a Comunidade e o Meio Ambiente

1. O CIM deverá assumir uma atitude socialmente responsável na Comunidade e perante a opinião pública e o mercado, bem como adotar uma política de sustentabilidade ambiental consciente.

Capítulo 5 – Relações internas

Artigo 13º: Relação entre colaboradores e aperfeiçoamento profissional

1. Os colaboradores do CIM devem pautar a sua atuação na empresa pela motivação do aumento da produtividade, pelo envolvimento e participação, pela manutenção de um clima de confiança e respeito, colaborando proactivamente, partilhando conhecimento e informação, cultivando o espírito de equipa.

2. Os colaboradores do CIM que tenham entre si relações familiares ou equivalentes não devem exercer a sua atividade em relação funcional direta.

3. Os colaboradores do CIM devem procurar, de forma contínua, aperfeiçoar e atualizar os seus conhecimentos, tendo em vista a manutenção ou melhoria das suas capacidades profissionais. Poderão, ainda, propor ao CIM atividades de formação conjunta para todo o Comité.

Capítulo 6 – Aplicação

Artigo 14º: Compromisso de cumprimento

1. Todos os colaboradores do CIM ficam sujeitos ao presente Código de Conduta desde o início do desempenho de funções no CIM, devendo declarar periodicamente que não ocorreram quaisquer violações dos princípios e deveres no mesmo consignados.

Artigo 15º: Compromisso de cumprimento

1. A comunicação de eventuais irregularidades ou infrações a este Código de Conduta deve ser dirigida por escrito, em suporte de papel ou digital ao Presidente do Comité *Intercluster* da Macaronésia por qualquer colaborador do CIM ou qualquer outra entidade diretamente interessada.

Artigo 16º: Aplicação e acompanhamento

1. O presente Código de Conduta entra em vigor imediatamente após a sua aprovação pelos membros do Conselho de Administração e a sua divulgação a todos os colaboradores.

2. Em caso de dúvida na interpretação de qualquer artigo, os colaboradores do CIM devem consultar o respetivo superior hierárquico.

3. A violação do presente Código de Conduta por qualquer colaborador pode resultar na abertura de um procedimento disciplinar, com os efeitos considerados adequados.

Artigo 17º: Divulgação

1. Os membros do Conselho de Administração promoverão a adequada divulgação do presente Código de Conduta, de forma a consolidar a aplicação dos princípios e a adoção dos comportamentos no mesmo estabelecidos.

2. O presente Código de Conduta e quaisquer alterações feitas ao documento deverão ser divulgadas através da plataforma online do CIM.

6 Organograma

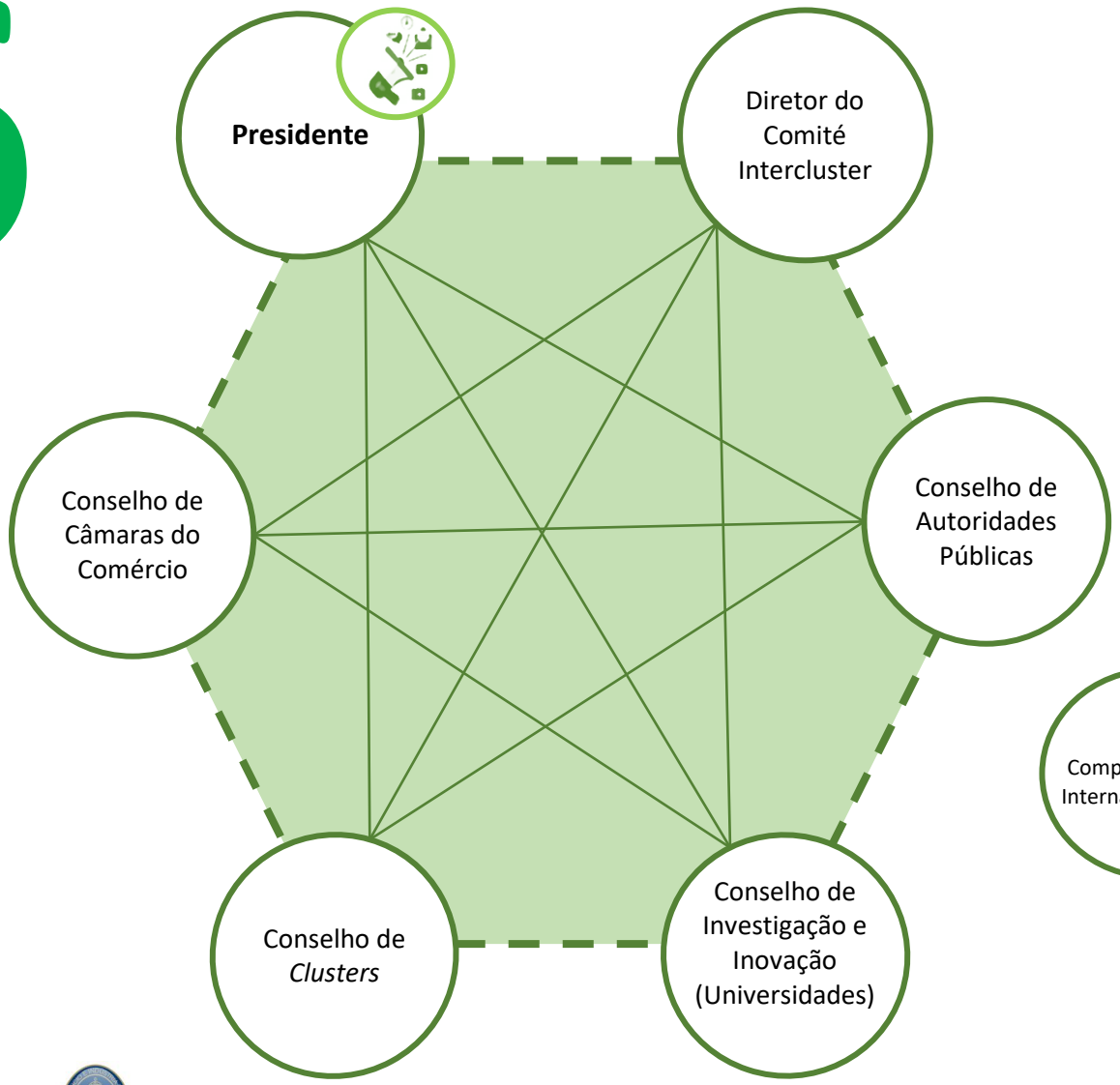

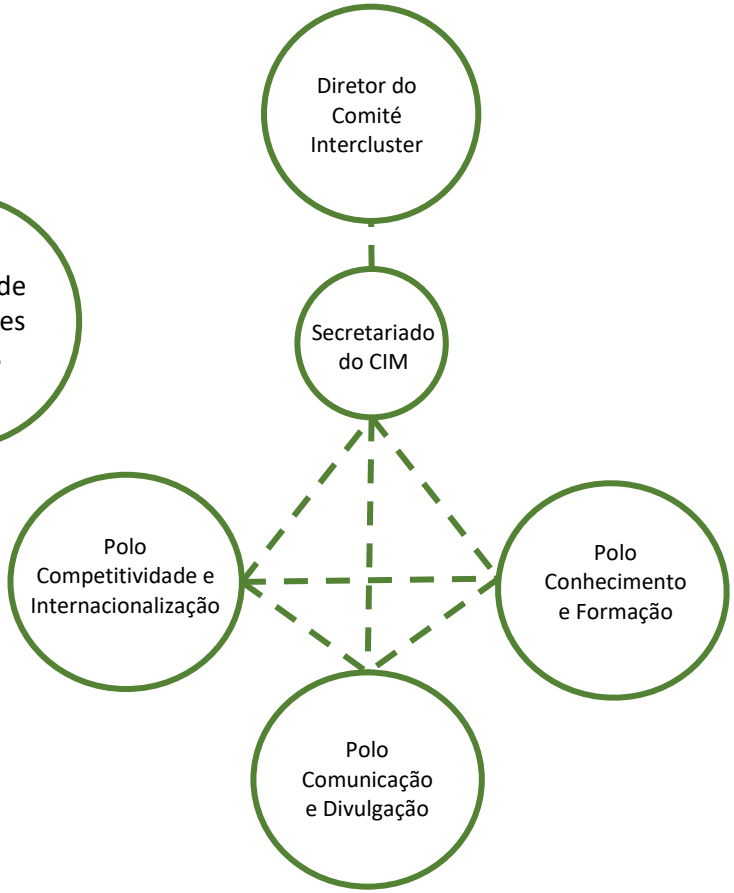

7 Modo de criação e funcionamento de grupos de trabalho

Modo de criação

O Comité *Intercluster* da Macaronésia poderá ser criado através de um memorando de entendimento entre as entidades participantes com o intuito de desenvolver uma organização internacional que promova a competitividade e inovação nos arquipélagos dos Açores, Madeira e Canárias.

Funcionamento de grupos de trabalho

Os grupos de trabalho serão compostos por pessoas das três regiões e irão realizar todo o trabalho de campo, implementando as estratégias definidas para cada eixo prioritário. Os grupos de trabalho deverão que se dedicar exclusivamente a esta atividade, agindo em conjunto e de forma a alcançar os objetivos comuns. No entanto, caso a exclusividade não se demonstre viável, os grupos poderão ser compostos por pessoas externas.

Serão, à partida, criados três grupos de trabalho, de acordo com os eixos prioritários definidos, sendo atribuídos a estes grupos a denominação de polos, nomeadamente:

- **Polo Competitividade e Internacionalização**

  Este polo/grupo de trabalho será responsável por implementar as estratégias definidas para o eixo prioritário 1, dinamizando as ações necessárias para o sucesso da organização. Deverá comunicar, com o secretário e diretor, todas as necessidades e dificuldades encontradas de modo a que seja discutido durante as reuniões do Comité as soluções mais adequadas. Será também da responsabilidade deste grupo, o reportar ao diretor os resultados obtidos provenientes das ações desenvolvidas.

  A principal missão deste grupo é promover a competitividade entre as empresas, incentivar a adoção da investigação e desenvolvimento de soluções

inovadoras, bem como ajudar as empresas a entrar em mercados internacionais

- **Polo Conhecimento e Formação**

O Polo de Conhecimento e Formação deverá ser o responsável pelas ações de dinamização dos centros de investigação particulares e universitários de forma a criar sinergias entre as empresas e os centros, para que se possa incentivar o investimento em investigação e desenvolvimento de novas soluções e gerar inovação. Além disso, este grupo de trabalho deverá reunir e analisar informação que permita concluir acerca das principais necessidades formativas das empresas e dos *clusters* bem como organizar ações de formação para colmatar as lacunas encontradas.

- **Polo Comunicação e Divulgação**

O Polo de Comunicação e Divulgação deverá ser responsável pela estratégia de comunicação da proposta de valor das regiões da Macaronésia, enquanto local estratégico para o desenvolvimento empresarial e com vantagens competitivas associadas ao Turismo e à Economia do Mar. Este grupo de trabalho deverá implementar a estratégia de comunicação *online* bem como participar em feiras internacionais, contactar e atrair investidores para os *clusters* regionais.

Assim, espera-se que os grupos de trabalho sejam constituídos por equipas dinâmicas das três regiões envolvidas, capazes de proporcionar sinergias entre estas regiões e garantir a implementação das estratégias definidas e as orientações por parte do Comité Intercluster da Macaronésia.

Apesar de terem funções e objetivos distintos, os grupos de trabalho devem funcionar em conjunto, uma vez que as suas razões de funcionamento são interdependentes e complementares.

Em suma, apenas o trabalho em equipa e uma coordenação objectiva poderão resultar na implementação das estratégias e alcance dos objetivos do Comité *Intercluster* da Macaronésia, beneficiando as regiões envolvidas e tornando a Macaronésia num lugar estratégico, inovador e de referência internacional para o desenvolvimento de atividades nos setores do Turismo e Economia do Mar.

Análise de caso de sucesso a nível europeu, que se afigure num sistema semelhante ao proposto para o CIM

8

EUREKA *CLUSTERS*

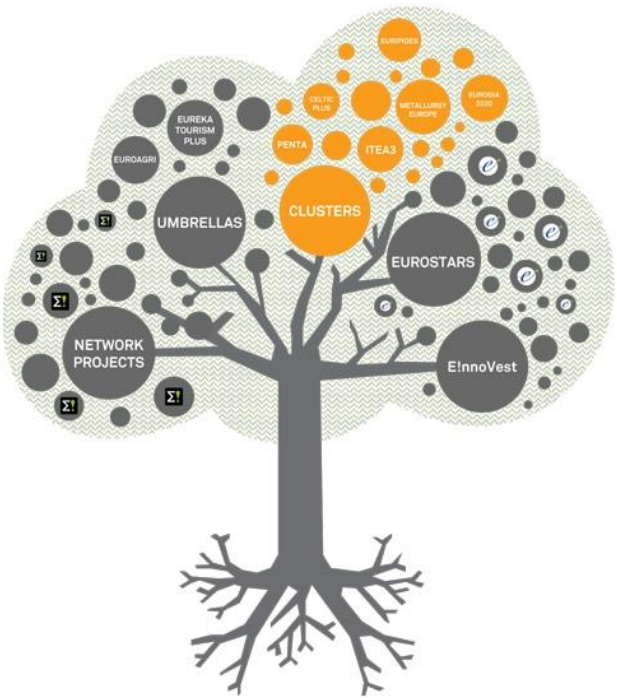

A EUREKA é uma rede intergovernamental estabelecida em 1985 com o objetivo de reforçar a competitividade europeia na economia global através do crescimento inteligente e sustentável e da promoção da cooperação transnacional em projetos de I&D. Atualmente, esta rede apoia empresas, especialmente pequenas e médias empresas, institutos de investigação e universidades em mais de 40 países europeus, incluindo Portugal e Espanha, a trazer inovação para o mercado. A visão da EUREKA é ajudar as empresas a crescer e a inovar através da cooperação internacional, facilitando o encontro de parceiros, o acesso a financiamento e a entrada em novos mercados.

A EUREKA dispõe de vários instrumentos: **EUREKA *Network Projects***, projetos de investigação inovadores transnacionais direcionados para o mercado; ***Umbrellas***, associações constituídas por, pelo menos, 5 redes nacionais temáticas numa área específica de tecnologia; ***Eurostars***, um programa para financiamento e apoio a PME's que desenvolvam atividades de I&D; e ***Clusters***, iniciativas que desenvolvam tecnologias-chave para a competitividade europeia.

EUREKA *Network Projects* são projetos internacionais de I&D que visam o desenvolvimento de produtos, serviços ou processos comercializáveis. Para

estabelecer um projeto nestes parâmetros são necessários, pelo menos, 2 parceiros: empresas, instituições de investigação e universidades de 2 países diferentes abrangidos pela EUREKA. A rede, através do *National Project Coordinator network,* disponibiliza apoio na procura por parceiros de projeto, no lançamento do projeto, no acesso a financiamento e em outras questões relacionadas.

EUREKA Umbrellas são organizações constituídas por especialistas em áreas científicas e industriais e por representantes de instituições de financiamento nacionais com o objetivo de apoiar e aconselhar consórcios de projetos sobre o desenvolvimento de ideias.

O programa *Eurostars* é um programa promovido pela EUREKA em conjunto com a Comissão Europeia e promove iniciativas de I&D+i através da facilitação do acesso de PME's a apoio e a financiamento, estimulando também a colaboração internacional. Para aceder a este programa, os projetos deverão incluir, pelo menos, 2 participantes de 2 países diferentes abrangidos pela EUREKA e o participante principal deverá ser uma PME que desenvolve atividades de investigação.

EUREKA *Clusters* são iniciativas estratégicas propostas e lideradas pela indústria com o objetivo de criar uma plataforma facilitadora e catalisadora de I&D, através da cooperação interempresarial e internacional. Os *Clusters* contribuem para o grande objetivo da EUREKA: coordenar e fomentar o investimento público e privado em I&D no espaço europeu, com vista à competitividade sustentável da Europa. Atualmente, existem 8 EUREKA *Clusters – ACQUEAU, CATRENE, Celtic Plus, EUROGIA2020, EURIPIDES², METALLURGY europe, Penta* e *ITEA3*.

Em 2010, os *Clusters* aperceberam-se da necessidade dos seus membros acederem e utilizarem domínios tecnológicos que estavam fora da sua área de especialidade. Neste sentido, foi criado um "Comité *Intercluster*" com o objetivo de partilhar práticas entre os *clusters* e agir como uma única voz em nome dos interesses comuns a todos os *clusters*-membros.

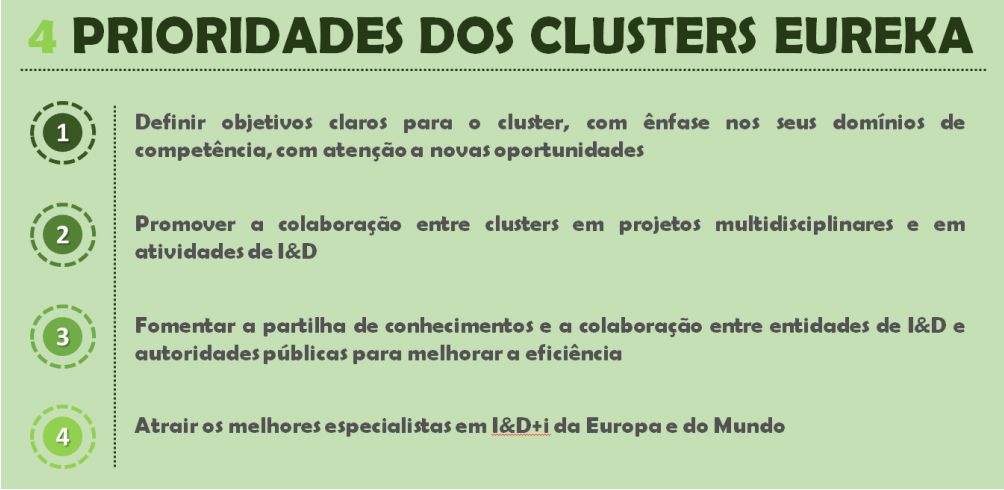

Desde a sua criação, a EUREKA tem alcançado resultados muito positivos, desenvolvendo projetos inovadores com aplicações reais, gerando emprego, promovendo a investigação, apoiando o tecido empresarial e promovendo a colaboração interempresarial e internacional. A estrutura de governação flexível e a visão direcionada para a investigação e colaboração interempresarial da iniciativa EUREKA *Clusters*, contribuiu para os resultados positivos dos últimos 25 anos. As atividades promovidas pelos *clusters* facilitaram a cooperação internacional para além da Europa, possibilitando o acesso a novas oportunidades. No fim de 2012, já tinham sido completados 163 projetos e estavam em progresso 126 outros. As iniciativas levadas a cabo pelos EUREKA *Clusters* têm, também, um impacto positivo em termos de receita e geração de emprego.

Estrutura Organizacional da Eureka

Presidente: O Presidente representa a EUREKA externamente e é responsável por definir, em conjunto com o Secretariado da EUREKA, o nível de apoio que a rede deverá prestar. O mandato do presidente tem a duração de 1 ano e a presidência tem carácter rotativo entre os países-membros da EUREKA.

Conferência de Ministros: A Conferência de Ministros é constituída pelos ministros dos países-membros. É da sua responsabilidade estabelecer as diretrizes políticas; deliberar sobre a admissão de novos membros; e anunciar novos projetos apoiados pela EUREKA. Esta conferência ocorre bianualmente, reunindo os ministros dos países-membros e um membro da Comissão Europeia.

Conferência Interparlamentar: O propósito da Conferência Interparlamentar é divulgar o papel da EUREKA e fazer recomendações estratégicas para serem apresentadas aos ministros.

Grupo de alto nível: O grupo de alto nível é constituído pelos Representantes de alto nível de cada Estado-membro. É responsável por decidir e apoiar novos projetos; tomar decisões relacionadas com a gestão da EUREKA; e preparar novas discussões políticas para a Conferência de Ministros.

Grupo Executivo: O grupo executivo é responsável por informar e implementar as decisões tomadas pelo Grupo de alto nível; debater políticas-chave; e aconselhar o Presidente. O grupo reúne-se, pelo menos, 8 vezes num ano, convidando um representante da Comissão Europeia a estar presente.

Secretariado da EUREKA: O Secretariado da EUREKA tem um papel central de apoio à rede. É responsável por gerir a base de dados dos projetos; o marketing e a comunicação.

Conselho Executivo: O Conselho Executivo é constituído pelos mesmos membros do Grupo Executivo. É responsável apenas pela gestão do Secretariado da EUREKA.

Assembleia Geral: A Assembleia Geral é a entidade mais alta do Secretariado da EUREKA, reunindo poderes para levar a cabo os objetivos da EUREKA.

Coordenadores Nacionais de Projeto: Os Coordenadores Nacionais de Projeto estão encarregues da gestão dos escritórios da EUREKA. São responsáveis por gerar, apoiar e acompanhar projetos, sendo o contacto direto dos participantes nos projetos com a EUREKA. Os coordenadores reúnem-se 4 a 5 vezes anualmente para trocar experiência.

Pontos de Informação Nacionais: Os Pontos de Informação Nacionais foram criados com 2 objetivos: preparar os países para serem membros da EUREKA; e facilitar a participação nos projetos.

Estrutura Organizacional de um EUREKA *Cluster*

Os EUREKA *Clusters* seguem uma abordagem *"bottom-up"*, o que lhes permite organizar de uma forma mais flexível as visões individuais de cada *cluster*. No entanto, todos os *clusters* deverão ter um acordo formal que estabelece a estrutura

para a cooperação na rede e define os direitos e obrigações da sua participação. Embora a formação do "corpo" do *cluster* individual seja flexível, deverá incluir, sempre, um *Conselho de Cluster*, um *Escritório de Cluster* e um *Conselho de Autoridades Públicas*. Além disso, os *clusters* deverão beneficiar do apoio do representante EUREKA nacional.

Conselho de Cluster: O Conselho de *Cluster* é o corpo executivo da organização, sendo responsável pela estratégia e coerência da iniciativa como um todo. Os seus membros são responsáveis por garantir recursos para as operações do *cluster* e pela divulgação e promoção. Faz parte das suas competências estabelecer regras gerais para a gestão da iniciativa; definir os serviços disponibilizados pelo *cluster*; interagir com o Conselho de Autoridades Públicas em questões de estratégia e financiamento; e decidir que projetos poderão ter o rótulo do *cluster*. Se desejar, o Conselho poderá criar um grupo de apoio operacional para fornecer orientações estratégias em domínios específicos e ajudar na avaliação e monotorização de projetos. O Conselho deverá eleger um presidente.

Escritório de *Cluster:* O Escritório de *Cluster* deverá assistir o Conselho na coordenação, administração e organização do *cluster*. É responsável pela promoção do *cluster* num nível geral e por reportar à EUREKA, especialmente ao secretariado da EUREKA.

Conselho de Autoridades Públicas: O Conselho de Autoridades Públicas é constituído por representantes das autoridades públicas como o representante nacional EUREKA ou instituições nacionais de financiamento. É responsável por informar o conselho das prioridades públicas nacionais nas esferas relevantes à atividade do *cluster*. Faz parte das suas competências coordenar o financiamento de projetos e informar o escritório acerca do financiamento concedido a cada projeto. Além disso, apoia *clusters* na geração, avaliação, financiamento e monitorização de projetos. Se desejar, o Conselho de Autoridades Públicas poderá criar grupos de trabalho.

Secretariado da EUREKA: O Secretariado da EUREKA deverá nomear um membro do seu pessoal para estabelecer uma ligação permanente entre o escritório e o Secretariado da EUREKA.

Modelo de governação – Comité *Intercluster*

O "Comité *Intercluster*" é constituído pelo presidente do *Conselho de Cluster* de cada EUREKA *Cluster*, devendo nomear um representante que deverá agir como um Porta-Voz dos *clusters* abrangidos no comité. O período de nomeação do Porta-Voz está sincronizado com a nomeação do presidente da EUREKA que ocorre numa base anual. O presidente da EUREKA convida o Porta-Voz do Comité *Intercluster* a participar em algumas reuniões da rede para transmitir o progresso dos *clusters*. Além disso, o agente de ligação de *clusters* do secretariado da EUREKA e o presidente da EUREKA são convidados a participar nas reuniões do comité Intercluster.